

PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO № 072/2017/PMP- TOMADA DE PREÇO № 009/2017/PMP

CONTRATO Nº 097/LIC/2017 - TERMO ADITIVO Nº 04 - PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DISTRITO DE MUTUCA, COM RESTAURAÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA -PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPI sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Praca Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, CPF № 047.939.864-04 e RG № 1.081.196 SDS/PE, e como CONTRATADA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Sandro Rogério Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira – PE, tendo em vista o Contrato primitivo nº 097/LIC/2017 celebrado em 12 de Dezembro de 2017 com Ordem de Serviço celebrado em 12 de Dezembro de 2017 - Processo Licitatório nº 072/2017/PMP - Tomada de Preço nº 009/2017/PMP resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o Contratação de empresa de engenharia civil para revitalização Distrito de Mutuca, com restauração da Praça Santa Terezinha e pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Pesqueira – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 12 de Dezembro de 2017 e Ordem de Serviço em 12 de Dezembro de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de



PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE

Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a conclusão do objeto do contrato nº 097/LIC/2017 pactuando dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o do contrato primitivo.

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato nº 097/LIC/2017, termina em 02/08/2019.

NOVA VIGÊNCIA 04/04/2019 ATÉ 02/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 01 de Abril 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUERA-PE
CONTRATANTE

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
CONTRATADA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:
CPF/MF: